



**Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos
Servidores Públicos Municipais de Miracema - RJ.**
CNPJ - 39.421.581/0001-70
Praça Getúlio Vargas, N° 01 - CEP 28460-000
Tel/Fax: (22) 3852-8765 - Email: capps@capps.com.br

PORTARIA N.º 015, de 01 de março de 2017.

O Presidente da CAPPS – Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 507/93, alterada pelas Leis n° 937/02 e 962/02, e em atendimento à Portaria MPS n° 440, de 09/10/2013 e ao disposto na Resolução CVM n° 3.922, de 25/11/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Miracema/RJ, gerido pela CAPPS – Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos, competindo-lhe assessorar o Gestor do RPPS na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos, a saber:

- I – Presidente do Comitê de Investimentos – servidor efetivo André Carvalho Poeyes;
- II – 02 (dois) membros, na qualidade de servidores ativos, inativos ou pensionistas vinculados e segurados do RPPS – servidores efetivos Marcio Toscano Menezes e Raquel dos Santos Nogueira.

Art. 2º - Compete ao Comitê de Investimentos: apreciar, examinar, analisar, propor, sugerir e, ao final, emitir parecer acerca dos encaminhamentos ao Gestor do RPPS e, ainda:

- I – Propor modificações da Política Anual de Investimentos a ser submetida ao Conselho Fiscal da CAPPS;
- II – Examinar a alocação de recursos, os necessários investimentos e desinvestimentos;
- III – Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
- IV – Debater mensalmente o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;
- V – Avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;
- VI – Participar de eventos que abordam gestão de recursos previdenciários;
- VII – Receber e assistir apresentação de produtos financeiros;
- VIII – Sugerir a contratação de consultoria técnica na área de investimentos;
- IX – Lavrar em livro de atas os pareceres para que se registrem;
- X – Apreciar o resultado das aplicações financeiras e a qualquer tempo reunir-se para promover alterações que visem assegurar o desempenho positivo e equilíbrio atuarial. Além da avaliação dos indicadores de desempenho e riscos assumidos quando aderirem a determinado investimento;



**Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos
Servidores Públicos Municipais de Miracema - RJ.**

CNPJ - 39.421.581/0001-70

Praça Getúlio Vargas, N° 01 - CEP 28460-000

Tel/Fax: (22) 3852-8765 - Email: capps@capps.com.br

XI – Solicitar ao Conselho Fiscal, mediante ofício do Presidente do Comitê de Investimentos, a realização de reunião extraordinária, com a presença da maioria simples de seus membros, quando entender urgente e necessário a sua realização, para obter e conferir respaldo ao Gestor do RPPS, através das decisões do órgão.

Art. 3º - A acessibilidade às informações relativas aos processos de investimentos e desinvestimentos dos recursos do RPPS será disponibilizada mediante apresentação de documentos durante as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Investimentos e estarão disponíveis no site da CAPPS.

Art. 4º - O mandato do respectivo Comitê obedecerá ao mesmo prazo de nomeação da Diretoria da CAPPS.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 01 de março de 2017.


José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS